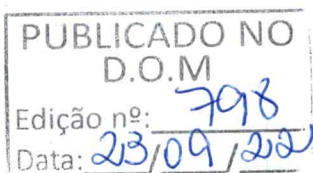




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.798, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 6.795 DE 20 DE
SETEMBRO DE 2022.**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado no código do programa dos artigos 2º e 3º no Decreto nº 6.795, de 20 de setembro de 2022 e a necessidade de retificá-lo.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o código do programa constante nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 6.795, de 20 de setembro de 2022, onde se lê: “0091”, leia-se: “0092”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo